



**Rede Estadual de
Controle Interno
da Gestão Pública**
CEARÁ

**PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO**
2024-2028

EDIÇÕES
INESP



**Rede Estadual de
Controle Interno
da Gestão Pública**

CEARÁ

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2024–2028

FORTALEZA-CE | NOVEMBRO/2024

Copyright 2024 by INESP

EDIÇÃO

Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o
Desenvolvimento do Estado do Ceará - INESP

Dr. João Milton Cunha de Miranda

Presidente do Inesp

Projeto Gráfico, Diagramação e Capa

Valdemice Costa de Sousa (Valdo)

Analista Legislativo - Designer Gráfico

Diagramação

João Victor Sampaio

Membro Executivo III - Designer Gráfico

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

Gráfica do Inesp

Ernandes do Carmo

Valdemice Costa de Sousa (Valdo)

Coordenação geral

Equipe de Impressão e Acabamento

Cleomárcio Alves (Márcio),
Francisco de Moura, Hadson França, João
Alfredo

Equipe de Diagramação

João Victor Sampaio, José Gotardo,
Mário Giffoni, Ricael Gomes, Saulo
Matuschka

Equipe de Revisão Auxiliar

Marluce Studart, Marta Lêda, Lúcia Jacó,
Gustavo Vasconcelos

Equipe de Produção em Braille

Aurenir Lopes, Tiago Melo Casal

Estagiários

Jerdeth Almeida, Leticia Albuquerque

Apresentação

Planejamento Estratégico da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública (RECIGP) para o período 2024-2028, reflete o compromisso de seus membros com a nossa missão de “Promover a integração e a consolidação do Sistema de Controle Interno dos poderes, órgãos e entes do Ceará, a partir do aprimoramento dos mecanismos de controle, em benefício da melhoria contínua das políticas públicas”.

Instituída por meio do Protocolo de Intenções nº 01/2017, celebrado entre Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a RECIGP foi instalada em 11 de junho de 2018, com a finalidade de promover a estruturação e o fortalecimento do Sistema de Controle Interno, com vistas a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade.

Ao longo de seis anos de existência, a Rede recebeu a adesão de 71 partícipes municipais, com representantes de órgãos de controle interno do Poder Executivo e do Poder Legislativo de todas as regiões do Estado, o que denota uma nova visão da gestão municipal em relação ao controle interno como um mecanismo para o fortalecimento da governança dos municípios cearenses.

Cabe destacar a recente adesão como Membro Honorífico da Rede, da Superintendência Regional da Controladoria Geral da União no Ceará, com o papel preponderante de aconselhamento e orientação para o desenvolvimento e fortalecimento da Rede.

Atualmente, a Rede conta com 93 (noventa e três) partícipes, dos quais 85 (oitenta e cinco) representam Sistemas de Controles Internos Municipais (SCI), sendo 69 (sessenta e nove) do Poder Executivo e 16 (dezesseis) do Poder Legislativo.

O presente documento materializa o Planejamento Estratégico da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública (RECIGP) para o período 2024-2028, construído por meio da realização de 16 encontros, no período de 01/02 a 09/04/2024, com a participação de 53 membros, apresentado sob a forma de objetivos estratégicos, projetos e ações que nortearão a nossa atuação no referido período, visando alcançar a nossa visão de futuro de “Expandir a Rede e ser reconhecida pelos partícipes como um ambiente de disseminação de boas práticas de controle interno no setor público, até 2028”.

Silvia Correia

*Controladora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Coordenadora da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública*

Coordenação Executiva da RECIGP 2023-2024

Protocolo de Intenções N° 01/2017

Silvia Helena Correia Vidal

Controladora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Coordenadora da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública

Janyo Argentino Barbosa

Controlador Geral da Câmara Municipal de Maracánuá
1º Secretário da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública

Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior

Controlador Geral do Município de Sobral
2º Secretário da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública

Elaboração do Planejamento Estratégico 2024-2028

Participes:

Alexandra Maria Rocha Carneiro

Controladora da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Marcos

Alexandre Rodrigues Rocha

Controlador da Controladoria Geral do Município de Nova Russas

Ana Carolina Corrêa Lima Collins

Controladora Interna da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

Ana Lucia Felipe Alves

Controladora da Controladoria Geral do Município de Eusébio

Antonia Celestina Gonçalves da Silva

Controladora da Controladoria Geral do Município de Capistrano

Carminda Fernandes de Carvalho

Controladora da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Cariré

Cilândia Maria de Araújo Mota

Controladora da Controladoria Geral do Município de Tauá

Emmanuel Saraiva Ferreira

Controlador da Controladoria Geral do Município de Cascavel

Eugênio de Castro e Silva Menezes

Controlador do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Fabício Gonçalves Nunes

Controlador da Controladoria Geral do Município de Boa Viagem

Francisca Luana Diógenes Osterne

Controladora da Controladoria Geral do Município de Alto Santo

Francisco Dário Pacheco da Silva

Controlador da Controladoria Geral do Município de Quixadá

Elaboração do Planejamento Estratégico 2024-2028

(continuação)

Francisco Nelson Cavalcante Filho

Controlador da Controladoria Geral do Município de Marco

Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior

Controlador da Controladoria Geral do Município de Sobral

George Alexandre Mendes da Silva

Controlador da Controladoria Geral do Município de Russas

Gustavo Barros Laurentino

Controlador da Controladoria Geral do Município de Jardim

Henrique Virgenio de Sousa

Controlador da Controladoria Geral do Município de Trairi

Iliene Diógenes Gadelha

Controladora da Controladoria Geral do Município de Guaiúba

Janyo Argentino Barbosa

Controlador da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maracanaú

Jeter Anderson Sales Rocha

Controlador da Controladoria Geral do Município de Acarape

João Fabrício de Araújo Serra

Controlador da Controladoria Geral do Município de Horizonte

Kamylla da Cunha Nobre

Controladora da Controladoria Geral do Município de Paracuru

Leonel Gois Lima Oliveira

Secretário de Auditoria e Controle do Ministério Público do Estado do

Mariana Silva Costa

Controladora da Controladoria Geral do Município de Aracati

Mirna Moraes de Aguiar

Controladora da Controladoria Geral do Município de Cariré

Roberto Vieira Medeiros

Controlador da Controladoria Geral do Município de Caucaia

Saul Teixeira de Araújo

Controlador da Controladoria Geral do Município de Monsenhor Tabosa

Silvia Helena Correia Vidal

Controladora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Valeria da Silva Tomás

Controladora da Controladoria Geral do Município de Icapuí

Elaboração do Planejamento Estratégico 2024-2028

(continuação)

Agentes de Integração:

Amanda Vasconcelos Rios

Controladoria Geral da Câmara Municipal de Caucaia

Antonia Aguiar Portela

Controladoria Geral da Câmara Municipal de Cariré

Antonia Andreza de Queiróz Bessa

Controladoria Geral do Município de Aracati

Benedita Eládia de Brito

Controladoria Geral do Município de Cariré

Dina Quintas Colares Araújo

Ministério Público do Estado do Ceará

Édipo Henrique Pessoa de Oliveira

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Francisco Edson Pinto Barreto

Controladoria Geral do Município de Itaitinga

Francisco Wanderson de Oliveira Freitas

Controladoria Geral do Município de Alto Santo

Herberth Freitas Lima Dantas

Controladoria Geral do Município de Russas

Kelma Maria Vasconcelos Cardoso

Controladoria Geral do Município de Maracanaú

Luis Gustavo Moreira Ursulino

Controladoria Geral do Município de Paracuru

Maria Helena Abreu Pedrosa Mota

Controladoria Geral do Município de Tauá

Maria Vitória Maia Caetano

Controladoria Geral do Município de Guaiúba

Naiana Edilma Coelho de Freitas

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Pedro Martinho Rocha Moraes

Controladoria Geral do Município de Marco

Raquel Barros Ferreira

Controladoria Geral do Município de Boa Viagem

Rodrigo Cardoso de Araujo

Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maracanaú

Elaboração do Planejamento Estratégico 2024-2028

(continuação)

Colaboradores:

Airton Martins de Castro

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Antônio Evair Gomes dos Santos

Controladoria Geral do Município de Cariré

Jacqueline Socorro Aragão Carvalho

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Maria Danielle Vieira de Almeida

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Matheus Vieira Farias

Controladoria Geral do Município de Russas

Mirna Lima Aguiar

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Wagner de Castro Albuquerque

Controladoria Geral do Município de Caucaia

Facilitador:

Prof. Ms. Ricardo Ribeiro Santos

Analista de Gestão Pública
Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará
(Seplag/CE)





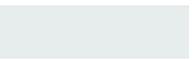
Sumário

1. Os seis anos de Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública	
1.1 Coordenações Executivas 2018-2025.....	13
1.2 Avanços e Resultados Relevantes 2018-2024.....	16
1.3 Composição 2024	16
2. O Planejamento Estratégico	
2.1 Identidade Organizacional da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública .	20
2.2 Análise SWOT	21
2.3 Objetivos e Projetos Estratégicos	22
2.4. Indicadores Estratégicos	24

Anexos

Protocolo de Intenções nº 01/2017

Regimento Interno



I. Os seis anos de Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública

I.1 Coordenações Executivas 2018-2025

Mandato	Coordenação Executiva da RECIGP		
11/06/2024 a 10/06/2025	Coordenadora	Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	Silvia Helena Correia Vidal Controladora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
	1º Secretário	Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maracanaú	Janyo Argentino Barbosa Controlador da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maracanaú
	2º Secretário	Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Sobral	Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador da Controladoria Geral do Município de Sobral
13/06/2023 a 12/06/2024	Coordenadora	Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	Silvia Helena Correia Vidal Controladora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
	1º Secretário	Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maracanaú	Janyo Argentino Barbosa Controlador da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maracanaú
	2º Secretário	Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Sobral	Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador da Controladoria Geral do Município de Sobral
15/06/2022 a 14/06/2023	Coordenador	Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Sobral	Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador da Controladoria Geral do Município de Sobral
	1ª Secretária	Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Aracati	Mariana Silva Costa Controladora da Controladoria Geral do Município de Aracati
	2º Secretária	Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	Silvia Helena Correia Vidal Controladora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
09/06/2021 a 08/06/2022	Coordenador	Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Sobral	Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador da Controladoria Geral do Município de Sobral
	1ª Secretária	Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Aracati	Mariana Silva Costa Controladora da Controladoria Geral do Município de Aracati
	2ª Secretária	Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	Silvia Helena Correia Vidal Controladora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



Mandato	Coordenação Executiva da RECIGP		
09/06/2020 a 08/06/2021	Coordenadora	Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	Silvia Helena Correia Vidal Controladora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
	1º Secretária	Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza	Luciana Mendes Lobo Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza
	2º Secretário	Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará	Aloísio Barbosa de Carvalho Neto Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Ceará
09/06/2020 a 08/06/2021	Coordenadora	Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	Silvia Helena Correia Vidal Controladora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
	1º Secretário	Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará	Aloísio Barbosa de Carvalho Neto Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Ceará
	2ª Secretária	Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Aracati	Mariana Silva Costa Controladora da Controladoria Geral do Município de Aracati
10/06/2019 a 09/06/2020	Coordenadora	Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	Silvia Helena Correia Vidal Controladora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
	1º Secretária	Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza	Luciana Mendes Lobo Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza
	2º Secretário	Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará	Aloísio Barbosa de Carvalho Neto Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Ceará



Mandato	Coordenação Executiva da RECIGP		
10/06/2019 a 09/06/2020	Coordenadora	Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	Silvia Helena Correia Vidal Controladora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
	1º Secretária	Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza	Luciana Mendes Lobo Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza
	2º Secretário	Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará	Aloísio Barbosa de Carvalho Neto Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Ceará
10/06/2019 a 09/06/2020	Coordenadora	Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	Silvia Helena Correia Vidal Controladora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
	1º Secretário	Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	Leonel Gois Lima Oliveira Auditor Chefe da Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
	2º Secretária	Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza	Luciana Mendes Lobo Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza
11/06/2018 a 10/06/2019	Coordenadora	Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	Silvia Helena Correia Vidal Controladora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
	1º Secretário	Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará	José Flávio Barbosa Jucá de Araújo Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará
	2º Secretário	Controladoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará	José Wesmey da Silva Controlador do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

I.2 Avanços e Resultados Relevantes 2018-2023

Estrutura e Funcionamento

- Aprovação e atualização do Regimento Interno, possibilitando a adesão da Controladoria Regional da União do Estado do Ceará;
- Elaboração do Planejamento Estratégico 2019-2023 e atualização para o período 2024-2028;
- Participação na construção e implantação do Conselho Estadual de Governança Fiscal, instituído pela EC 94/2018;
- Desenvolvimento e gerenciamento do site: <http://recigp.sobral.ce.gov.br/>;
- Divulgação e prospecção da RECIGP com criação de mecanismos de QR-Code e por meio do endereço eletrônico: <http://solicitacaoadesaorecigp.sobral.ce.gov.br/>.

Grupo de Trabalho

- Criação de Grupo de Trabalho para atualizar o “Diagnóstico do Sistema de Controle Interno dos Municípios do Estado do Ceará” e elaborar o Diagnóstico do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo dos Municípios do Estado do Ceará (Resolução RECIGP nº 01/2023)
- Criação de Grupo de Trabalho para elaborar “Padrão de Relatório de Controle Interno sobre as Contas de Gestão dos Municípios” (Resolução RECIGP nº 01/2024)

Articulações e Parcerias

- Acordos de Cooperação Técnica firmados pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Defensoria Pública Geral do Estado com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará com vistas à cessão do Sistema de Gestão de Patrimônio e Almoxarifado (SGPA);
- Acordo de Trabalho entre a Assembleia Legislativa e a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para utilização da metodologia e ferramenta tecnológica e-Pasf para implantação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades;
- Articulação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará com apresentação de sugestões para aprimoramento das Minutas de Instrução Normativa sobre a elaboração, remessa e disponibilização de dados da gestão fiscal para fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- Articulação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará com apresentação de manifestação à Atricon para aprimoramento do 2º e 3º ciclos do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com obtenção de premiação de 31 e 35 selos, respectivamente, pelos partícipes;

- Articulação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará com apresentação de manifestação para aprimoramento das Minutas de Instrução Normativa sobre Prestação de Contas de Governo e de Gestão;
- Participação em Audiências Públicas no Tribunal de Contas do Estado do Ceará (Gestão Fiscal); Índice de Efetividade da Gestão Pública Municipal e Estadual; e Atos de Admissão de Pessoal);
- Acordo de Cooperação Técnica firmado pela Câmara Municipal de Maracanaú e a Prefeitura de Fortaleza com vistas à cessão do Sistema de Auditoria Interna Governamental (AuditaFor);
- Convênio de Cooperação Técnica firmado pela Fortaleza e Câmara Municipal de Fortaleza visando aprimorar e implementar políticas de controle interno no legislativo municipal;
- Acordo de parceria firmado pela Prefeituras de Sobral e a Prefeituras Juazeiro do Norte visando o compartilhamento de ações de transparência.

Eventos

- Realização dos Programas de Educação Continuada em Controle Interno (PECCI) e em Governança (PECGOV) pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece), proporcionando 30 cursos e 35 fóruns de capacitação;
- Sessão Solene em comemoração dos 5 anos da RECIGP;
- Participação em evento da ATRICON para a entrega dos selos: Diamante, Ouro e Prata (sendo 31 selos aos partícipes da Rede dos 38 selos entregues ao Estado do Ceará).

Publicações

- Publicação na Revista Simetria do Artigo “O (des)cumprimento da IN nº 01/2017 do TCM/CE para a criação de controladorias municipais - Um olhar a partir do diagnóstico da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública”;
- Publicação do Diagnóstico do Sistema de Controle Interno dos Municípios do Estado do Ceará;
- Publicação da Obra “A integração do Sistema de Controle Interno para o Fortalecimento da Governança: A contribuição da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública”;
- Publicação do Artigo “A importância da Rede Estadual de Controle Interno na Gestão Pública”;
- Publicação da Obra “Controle Interno: proposta de modelo para Câmaras Legislativas Municipais”.

I.3. Composição 2024



REGIÕES

- CARIRI
- MACIÇO DE BATURITÉ
- LITORAL NORTE
- CENTRO SUL
- SERTÃO DOS INHAMUNS
- SERTÃO DE SOBRAL
- VALE DO JAGUARIBE
- LITORAL OESTE / VALE DO CURU
- GRANDE FORTALEZA
- LITORAL LESTE
- SERTÃO DOS CRATEÚS
- SERTÃO CENTRAL
- SERTÃO DE CANINDÉ
- SERRA DA IBIAPABA

(*) Executivo e Legislativo

REGIÃO	QTDE MUNICÍPIOS	PARTÍCIPES			
		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
		QTDE	%Q	TDE%	
CARIRI	29	62	0,7%	13	,4%
CENTRO SUL	13	21	5,4%	17	,7%
GRANDE FORTALEZA	19	15	78,9%5		26,3%
LITORAL LESTE6		46	6,7%	00	,0%
LITORAL NORTE1	35		38,5%2		15,4%
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	12	75	8,3%	18	,3%
MACIÇO DE BATURITÉ1	33		23,1%	00	,0%
SERRA DA IBIAPABA	92		22,2%2		22,2%
SERTÃO CENTRAL	13	64	6,2%	17	,7%
SERTÃO DE CANINDÉ6		11	6,7%	00	,0%
SERTÃO DE SOBRAL	18	52	7,8%	21	1,1%
SERTÃO DOS CRATEÚS	13	53	8,5%	00	,0%
SERTÃO DOS INHAMUNS5		12	0,0%	00	,0%
VALE DO JAGUARIBE1	57		46,7%1		6,7%
Total1	84	69	37,50%	16	8,7%



Partícipes do Protocolo de Intenções nº 01/2017

Chefes dos Poderes e Órgãos		Responsáveis pelo Controle Interno
Poder Executivo	Elmano de Freitas da Costa Governador do Estado do Ceará	Aloísio Barbosa de Carvalho Neto Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
Poder Legislativo	Evandro Sá Barreto Leitão Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	Silvia Helena Correia Vidal Controladora
Poder Judiciário	Antônio Abelardo Benevides Moraes Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	Sérgio Oliveira Mendes Secretário-Geral Administrativo
Ministério Público	Haley de Carvalho Filho Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará	Ana Cristina Viana Loureiro Gonçalves Secretária de Auditoria e Controle
Defensoria Pública Geral	Sâmia Costa Farias Maia Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará	Ana Carolina Corrêa Lima Collins Controladora Interna
Tribunal de Contas	Rholden Botelho de Queiroz Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará	Eugênio de Castro e Silva Menezes Controlador

Membro Honorífico

CGU/CE	Controladoria Regional da União do Estado do Ceará	Luis Fernando Menescal de Oliveira Superintendente
--------	--	--

Partícipe de Órgão Federal

TRE/CE	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Lilian Castelo Campos Coordenadora de Auditoria Interna
--------	--------------------------------------	---

2 O Planejamento Estratégico 2024-2028

2.1 Identidade Organizacional

Missão	Promover a integração e a consolidação do Sistema de Controle Interno dos poderes, órgãos e entes do Ceará, a partir do aprimoramento dos mecanismos de controle, em benefício da melhoria contínua das políticas públicas.
Visão	Expandir a Rede e ser reconhecida pelos partícipes como um ambiente de disseminação de boas práticas de controle interno no setor público, até 2028.
Valores	Acessibilidade; Compromisso com o interesse público; Credibilidade, Conformidade e Confiabilidade; Democracia e Equidade; Eficiência; Ética e Integridade; Impessoalidade; Inovação; Melhoria contínua; Participação e Cooperação; Profissionalismo; Sustentabilidade; Transparência e Publicidade.

2.2 Análise SWOT

	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
AMBIENTE INTERNO	<p>Credibilidade das instituições que integram a Rede;</p> <p>Celeridade no intercâmbio de informações entre os integrantes da Rede;</p> <p>Capacidade técnica dos integrantes da Rede.</p> <p>Sistemática de comunicação interna e externa eficaz, com canais modernos e adequados;</p> <p>Representatividade da Rede em todas as macrorregiões do Estado;</p> <p>Fluidez no modelo de estruturação e gestão da Rede;</p> <p>Facilidade de interlocução da Rede com os órgãos de controle externo;</p> <p>Aprimoramento de conhecimentos por meio dos encontros promovidos e divulgados pela Rede.</p>	<p>Falta de recursos próprios;</p> <p>Ausência de formalização jurídica e estrutura da Rede;</p> <p>Dificuldade de alternância de partícipes municipais na coordenação da Rede;</p> <p>Ausência de metodologia para monitoramento do planejamento estratégico;</p> <p>Carência na divulgação dos trabalhos realizados pela Rede entre os dirigentes máximos das instituições partícipes.</p>
	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
AMBIENTE EXTERNO	<p>Existência de Redes de controle interno no Brasil e no mundo;</p> <p>Fortalecimento do controle social;</p> <p>Avanços em tecnologia e inteligência artificial;</p> <p>Partícipes da Rede com representação no Conselho Nacional do Controle Interno – Conaci;</p> <p>Existência de indicadores publicados por entidades externas relativos ao controle interno para balizar o desempenho dos partícipes e a influência da Rede;</p> <p>Aproximar os órgãos de controle externo dos partícipes da Rede no sentido de fortalecer a atuação destes na promoção de diálogos buscando sanar fragilidades identificadas.</p>	<p>Redução na participação na Rede em decorrência de mudanças na alta gestão dos partícipes;</p> <p>Ausência de requisitos mínimos para nomeação de um controlador;</p> <p>Extinção, desmembramento ou fusão de órgãos integrantes da Rede;</p> <p>Desconhecimento e descrença do controle interno pela sociedade;</p> <p>Estrutura administrativa limitada de partícipes municipais;</p> <p>Compreensão inadequada da participação e atuação de órgãos de controle externo na Rede;</p> <p>Situações de emergência e calamidade pública.</p>

2.3 Objetivos e Projetos Estratégicos

Objetivo Estratégico	Projeto Estratégico	Prioridade	Liderança
O1. Elaborar e fomentar a implantação de padrões mínimos para atuação do Sistema de Controle Interno dos partícipes.	P1. Elaboração de padrão mínimo de estrutura e funcionamento do sistema de controle interno municipal.	Alta (2025)	<ul style="list-style-type: none"> Controladoria Geral e Ouvidoria do Município de Aracati Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maracanaú
	P2. Elaboração de padrões de diretrizes e práticas para a macrofunção auditoria interna.	Média (2026)	<ul style="list-style-type: none"> Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará Controladoria Geral e Ouvidoria do Município de Fortaleza
	P3. Elaboração de padrões de diretrizes e práticas para a macrofunção ouvidoria.	Baixa (2027)	<ul style="list-style-type: none"> Controladoria Geral e Ouvidoria do Município de Fortaleza
	P4. Elaboração de padrões de diretrizes e práticas para a macrofunção correição.	Muito Baixa (2028)	<ul style="list-style-type: none"> Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará
O2. Fomentar o compartilhamento de modelos, tecnologias e práticas de controle interno que contribuam para atuação dos partícipes da Rede.	P5. Implantação de sistemática para identificação, divulgação e compartilhamento das práticas, modelos e tecnologias voltadas ao controle interno utilizadas pelos partícipes da Rede.	Média (2026)	<ul style="list-style-type: none"> Controladoria Geral e Ouvidoria do Município de Sobral
	P6. Implantação de sistemática de reconhecimento para boas práticas de controle interno existentes entre os partícipes da Rede.	Muito Baixa (2028)	<ul style="list-style-type: none"> Controladoria-Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará
O3. Promover a gestão e a disseminação do conhecimento em controle interno na Rede.	P7. Implantação de programa de educação continuada em governança, riscos e controle interno.	Alta (2025)	<ul style="list-style-type: none"> Órgãos do Protocolo de Intenções nº 01/2017
	P8. Implantação do banco de conhecimentos produzidos na Rede.	Média (2026)	<ul style="list-style-type: none"> Controladoria Geral e Ouvidoria do Município de Aracati
	P9. Fomento ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas e a certificação de profissionais que compõem a Rede.	Muito Baixa (2028)	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Auditoria e Controle do Ministério Público do Estado do Ceará

Objetivo Estratégico	Projeto Estratégico	Prioridade	Liderança
O4. Fortalecer a Rede a partir da ampliação das adesões e da participação dos seus integrantes.	P10. Atualização do diagnóstico do Sistema de Controle Interno dos Municípios do Estado do Ceará.	Muito Alta (2024)	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Auditoria e Controle do Ministério Público do Estado do Ceará Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maracanaú Controladoria Geral do Município de Russas
	P11. Implantação de agenda junto aos partícipes e não partícipes da Rede para divulgação das ações realizadas.	Baixa (2027)	<ul style="list-style-type: none"> Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maracanaú Controladoria Geral do Município de Amontada
	P12. Sensibilização dos partícipes da Rede para adesão a programas de avaliação e premiação de projetos e ações de controle interno.	Muito Baixa (2028)	<ul style="list-style-type: none"> Controladoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará
	P13. Implantação do Encontro Anual da Rede.	Alta (2025)	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação Executiva da Rede
O5. Fortalecer a governança da Rede.	P14. Atualização do Regimento Interno da Rede.	Muito Alta (2024)	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação Executiva da Rede
	P15. Prospecção de apoio financeiro externo para o desenvolvimento das ações da Rede.	Baixa (2027)	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação Executiva da Rede
	P16. Formalização jurídica da Rede.	Media (2026)	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação Executiva da Rede
	P17. Implantação de sistemática para monitoramento do planejamento estratégico.	Alta (2025)	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação Executiva da Rede
	P18. Ampliação e modernização dos meios de divulgação das ações da Rede.	Baixa (2027)	<ul style="list-style-type: none"> Coordenação Executiva da Rede

2.4 Indicadores Estratégicos

Objetivo Estratégico	Indicador	Fórmula	Frequência	Responsável	Meta	Observação
...	Percentual de execução dos projetos do planejamento estratégico da Rede	$(\text{Quantidade de projetos concluídos} / \text{Quantidade de projetos previstos}) * 100$	Anual	Coordenação da Rede e líderes de projetos associados	100%	Considerar no denominador todos os projetos do planejamento estratégico e a meta de 100% é para 2028.
Elaborar e fomentar a implantação de padrões mínimos para atuação do Sistema de Controle Interno dos partícipes	Percentual de execução dos projetos de elaboração e fomento de padrões mínimos para atuação do Sistema de Controle Interno dos partícipes	$(\text{Quantidade de projetos concluídos} / \text{Quantidade de projetos previstos}) * 100$	Anual	Coordenação da Rede e líderes de projetos associados	100%	Considerar no denominador todos os projetos do planejamento estratégico e a meta de 100% é para 2028.
	Percentual de padrões mínimos para atuação do Sistema de Controle Interno implementados pelos partícipes.	$(\text{Quantidade de padrões implantados pelos partícipes} / (\text{Quantidade de padrões existentes} * \text{número de partícipes})) * 100$	Anual	Coordenação da Rede e líderes de projetos associados	50%	Ter o cuidado em realizar a medição (aplicação do questionário) com prazo razoável após a disponibilização do padrão, visto que os partícipes precisarão de tempo para implantar o padrão; Facultar da medição os partícipes que entraram na rede há menos de 1 ano; A meta de 50% é para alcance em 2028.
Fomentar o compartilhamento de modelos, tecnologias e práticas de controle interno que contribuam para atuação dos partícipes da Rede	Percentual de execução dos projetos de fomento do compartilhamento de modelos, tecnologias e práticas de controle interno que contribuam para atuação dos partícipes da Rede	$(\text{Quantidade de projetos concluídos} / \text{Quantidade de projetos previstos}) * 100$	Anual	Coordenação da Rede e líderes de projetos associados	100%	Considerar no denominador todos os projetos do planejamento estratégico e a meta de 100% é para 2028.

Objetivo Estratégico	Indicador	Fórmula	Frequência	Responsável	Meta	Observação
Fomentar o compartilhamento de modelos, tecnologias e práticas de controle interno que contribuam para atuação dos participantes da Rede	Percentual de parcerias firmadas para compartilhamento de modelos, tecnologias e práticas de controle interno	$(\text{Quantidade de parcerias firmadas}) / (\text{Quantidade de modelos, tecnologias e práticas de controle interno identificadas}) * 100$	Anual	Coordenação da Rede e líderes de projetos associados		A meta será definida após 6 meses do início de execução do projeto "Implantação de sistemática para identificação, divulgação e compartilhamento das práticas, modelos e tecnologias voltadas ao controle interno utilizadas pelos participantes da Rede"
	Percentual de reconhecimento de modelos, tecnologias e práticas implantadas com êxito	$(\text{Número de modelos, tecnologias e práticas reconhecidas com implantação exitosa}) / (\text{Número de modelos, tecnologias e práticas implantadas}) * 100$	Bienal	Coordenação da Rede e líderes de projetos associados		Em 2024 o indicador ficará sem meta, pois faz-se necessário um levantamento de informações para defini-la.
Promover a gestão e a disseminação do conhecimento em controle interno na Rede	Percentual de execução dos projetos de promoção da gestão e da disseminação do conhecimento em controle interno da Rede	$(\text{Quantidade de projetos concluídos}) / (\text{Quantidade de projetos previstos}) * 100$	Anual	Coordenação da Rede e líderes de projetos associados	100%	Considerar no denominador todos os projetos do planejamento estratégico e a meta de 100% é para 2028.
	Número de pesquisas acadêmicas realizadas	Somatório das pesquisas acadêmicas realizadas no ano	Anual	Coordenação da Rede e líderes de projetos associados		Em 2024 o indicador ficará sem meta, pois faz-se necessário um levantamento de informações para defini-la.
	Percentual de participantes capacitados	$(\text{Quantidade de participantes capacitados}) / (\text{Quantidade de participantes} * \text{nº de capacitações realizadas}) * 100$	Semestral	Coordenação da Rede e líderes de projetos associados	100%	



Objetivo Estratégico	Indicador	Fórmula	Frequência	Responsável	Meta	Observação
Promover a gestão e a disseminação do conhecimento em controle interno na Rede	Percentual de partícipes certificados	(Quantidade de partícipes certificados / quantidade total de partícipes) * 100	Anual	Coordenação da Rede e líderes de projetos associados	7,50%	Meta definida para 2028
Fortalecer a Rede a partir da ampliação das adesões e da participação dos seus integrantes.	Percentual de execução dos projetos de fortalecimento da Rede a partir da ampliação das adesões e da participação dos seus integrantes.	(Quantidade de projetos concluídos / Quantidade de projetos previstos) * 100	Anual	Coordenação da Rede e líderes de projetos associados	100%	Considerar no denominador todos os projetos do planejamento estratégico e a meta de 100% é para 2028.
	Percentual de órgãos de controle interno integrantes da Rede.	(Quantidade de partícipes da Rede / quantidade total de órgãos de controle interno do Ceará) * 100	Anual	Coordenação da Rede e líderes de projetos associados	60%	Meta definida para 2028
	Percentual de participação nas ações da Rede	(Número de participações em ações da Rede / Quantidade total de partícipes * número de ações da Rede) * 100	Anual	Coordenação da Rede e líderes de projetos associados	100%	Precisa ser definido quais ações da Rede serão consideradas para cálculo do indicador
Fortalecer a governança da Rede	Percentual de execução dos projetos de fortalecimento da governança da Rede	(Quantidade de projetos concluídos / Quantidade de projetos previstos) * 100	Anual	Coordenação da Rede e líderes de projetos associados	100%	Considerar no denominador todos os projetos do planejamento estratégico e a meta de 100% é para 2028.
	Quantidade de acessos aos canais de comunicações	Somatório de acessos aos canais de comunicação da Rede	Semestral	Coordenação da Rede e líderes de projetos associados		Em 2024 o indicador ficará sem meta, pois faz-se necessário um levantamento de informações para defini-la.

ANEXOS





**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171589**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20171589 de interesse da SESA, cujo OBJETO é registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (cânula de traqueostomia sem balão), tendo como vencedora a CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, dos ITENS: ITEM 1 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 555 unidades, ITEM 2 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 570 unidades, ITEM 3 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 915 unidades, ITEM 4 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 480 unidades, ITEM 5 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 585 unidades, ITEM 6 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 390 unidades, ITEM 7 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 165 unidades, ITEM 8 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 165 unidades, ITEM 9 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 210 unidades e ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 210 unidades. PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS, vencedora dos ITENS: ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 120 unidades, ITEM 12 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 75 unidades e ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 75 unidades. Homologado às 17:26 horas do dia 20 de março de 2018. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOIRO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171649**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº20171649 de interesse da Secretaria da Saúde, cujo OBJETO é aquisição de peças, originais ou compatíveis, específicas para equipamento CARDIOVERSOR MSERIE da marca ZOLL, para o Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital, tendo como vencedora a empresa Indumed Comércio Importação e Exportação de Produtos ME nos itens 01 no valor de R\$26.000,00(vinte e seis mil reais) e 02 no valor de R\$4.814,00(quatro mil, oitocentos e quatorze reais) adjudicados em 14/03/2018 às 11h26min e homologado em 14/03/2018 às 17h34min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOIRA

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171668**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20171668 de interesse da SECRETARIA DA SAÚDE DO CEARÁ, cujo OBJETO é Aquisição de Cortinas Divisórias para Box Hospitalar, para atender as necessidades do Centro de Terapia Intensiva, do Hospital César Cals de Oliveira, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo. Cumpridas as formalidades legais, e desclassificadas todas as licitantes, restou FRACASSADA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Nelide de Souza Lima
PREGOIRA

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2018 0009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico 2018 0009, de interesse da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC 12 DEFOJO JEI/JERI DN 500 PN I MPA (NBR 7665), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, tendo como vencedora dos ITENS 01 e 02 a EMPRESA CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA, com seus respectivos valores unitários e quantidades item 01 R\$354.7700 e 7836 METROS e item 02 R\$354.7700 e 168 METROS. Processo Homologado às 15:16 horas do dia 20 de março de 2018. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOIRO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº38/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 31 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990 e ressalvado o disposto no art. 4º, VIII do Decreto Estadual nº 25.059/1998, RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA, de 26 de março a 31 de dezembro de 2018, ao servidor Rinaldo Azevedo Cavalcante, ocupante do cargo de DIRETOR EXECUTIVO, para nos termos da legislação vigente, praticar o seguinte ato: I - Assinar Notas de Empenho, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Autarquia, prevista na Legislação vigente. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DIRETOR DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DODIA 26 DE MARÇO DE 2018. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2018, às 14h30, na nova sede da ARCE, presentes os Conselheiros: Hélio Winston, Fernando Franco, João Gabriel Rocha e Artur Silva; o Diretor Executivo, Rinaldo Azevedo Cavalcante; e os assessores do Conselho Diretor Josésito Padilha e Andréa Guimarães que atuou como Secretária. Ausência Justificada: Jardson Saraiva Cruz. PROCESSOS REGULATÓRIOS: PCTR/ CET/0001/2018: Interessada: DETRAN-CE: Homologação da Revisão Extraordinária (Reapreciação) do Serviço Regular Metroplitano de Passageiros; Relator: Conselheiro João Gabriel; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher os Pareceres PR/CTR/003/2018, PR/PR/0072/2018 e PR/ CET/0009/2018, para o fim de homologar os cálculos relativos à Revisão Extraordinária de Tarifas do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará (Serviço Regular Metropolitano), desde que realizado o ajuste dos valores tarifários conforme a Tabela 9, constante do Parecer PR/CET/0009/2018 (fl. 130), recomendando-se, por fim, o aperfeiçoamento das rotinas de tramitação e análise de processos de natureza tarifária, de modo a assegurar-se prazo adequado à realização das análises e estudos complexos inerentes à matéria regulatória, nos termos do voto do Relator. OUTROS ASSUNTOS: O Presidente do Conselho Diretor comunicou o pedido de exoneração, a partir de 09 de abril de 2018, da servidora Andréa Guimarães Cerqueira dos Santos (CI/AGB/0008/2018), do quadro de pessoal da Seplag, que encontra-se cedida a esta Agência Reguladora ocupando a Função Comissionada - FCR, de Assessora do Conselho Diretor. Após o comunicado, a servidora Andréa deixou registrado o seu agradecimento ao Conselho Diretor, bem como a todos os demais colaboradores pelo convite, pela confiança e, principalmente, pelo rico aprendizado obtido durante os quatro anos em que esteve cedida para a Arce. Em virtude do exposto, considerando a necessidade de retorno da citada servidora ao seu órgão de origem, o Conselho Diretor resolveu autorizar a solicitação de cessão de Mécia de Oliveira Nunes, também servidora da Administração Pública do Estado do Ceará, pertencente ao quadro de pessoal do ISSEC, para exercer o referido cargo a partir de 09 de abril de 2018. Término: 15h30. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ-ARCE, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Hélio Winston Barreto Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Fernando Alfredo Rabello Franco
CONSELHEIRO DIRETOR
João Gabriel Laprovitera Rocha
CONSELHEIRO DIRETOR
Artur Silva Filho
CONSELHEIRO DIRETOR

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº01/2017.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ; O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ; A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ; O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ; PARA A CRIAÇÃO DA REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

O PODER EXECUTIVO DO ESTADO, com endereço na Avenida Barão de Studart, 500 - Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60125-100, neste ato representado pelo Governador CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, com a intervenção da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - CGE, sede no Endereço da CGE: Av. General Afonso Albuquerque Lima - Edifício SEPLAG - 2º Andar - 60.822-325 - Cambéa, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, Sr. JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCA DE ARAÚJO; O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO, neste ato representado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Deputado JOSÉ JACOME CARNEIRO ALBUQUERQUE, com a intervenção da CONTROLADORIA DO PODER LEGISLATIVO, com sede na Av. Desembargador Moreira 2807, Dionísio Torres, CEP - 60.170-900 - Fortaleza/CE, neste ato representado pela Auditora Interna da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, SILVA HELENA CORREIA VIDAL; O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES, com a intervenção da AUDITORIA ADMINISTRATIVA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Lima, S/N - Cambéa - CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Auditor Chefe, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CARLOS ANDRÉ MELO PONTES; O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça PLÁCIDO BARROSO RIOS, com a intervenção da ASSESSORIA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA, com sede na Rua Assunção, 1100 - Bairro José Bonifácio, CEP 60011-050 - Fortaleza/CE, neste ato representado pela Assessora de Controle e Auditoria Interna da Procuradoria Geral de Justiça, DINA QUINTAS COLARES ARAÚJO; A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Defensora Pública Geral do Estado do Ceará MARIANA

LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, com a intervenção da CONTROLADORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na rua Av. Pinto Bandeira, 1111 - Bairro Luciano Cavalcante 60.811-170 Fortaleza/CE, neste ato representado pela Assessora da Controladoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, FRANCISCA CRISTINA FAÇANHA FREIRE e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado pelo Presidente Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA, com a intervenção da CONTROLADORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, CEP: 60.055-080 – Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Controlador do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, JOSÉ WESMEY DA SILVA, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva qualidade dos serviços públicos prestados no Estado do Ceará, fomentando e consolidando a participação popular na gestão pública; CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública, bem como os ditames Estaduais que instituem e estabelecem a Política de Atendimento ao Cidadão no âmbito da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO o princípio da transparência preconizado na Lei de Acesso à Informação no âmbito dos Poderes no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o princípio da transparência preconizado na Lei de Transparência Fiscal no âmbito dos Poderes no Estado do Ceará; CONSIDERANDO as atribuições legais das instituições PARTICÍPES para a formação da consciência cidadã e efetivação dos direitos sociais e a necessidade de potencializar as ferramentas de transparência e controle social da Administração Pública; RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sujeitando-se os PARTICÍPES, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este PROTOCOLO tem por objeto a parceria, a cooperação mútua, a articulação de esforços, formação de parcerias estratégicas e definição de diretrizes em comum, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, com o objetivo de viabilizar o apoio a ações de fiscalização no âmbito de cada partícipe e a cooperação conjunta para estruturação e funcionamento de rede de relacionamento entre órgãos e entidades públicas voltada para a fiscalização e o controle interno da gestão pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

O delineamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA será realizado pelos partícipes deste PROTOCOLO, com vistas a instituir sistemática e instrumentos que permitam conferir maior celeridade e eficiência ao intercâmbio de informações e aos procedimentos e processos que envolvam a proteção do patrimônio público e a defesa da probidade administrativa, bem como aumentar a efetividade da fiscalização e do controle da gestão de recursos públicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para o delineamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA serão considerados os aspectos de integração e de contribuição para o aumento da efetividade das redes em funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Comporão a REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA os órgãos e entidades signatários deste PROTOCOLO e aqueles que posteriormente assinarem TERMOS DE ADESÃO em conjunto com o coordenador executivo;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Para assinatura dos TERMOS DE ADESÃO os órgãos e entidades deverão encaminhar manifestação de interesse à Coordenadoria Executiva que submeterá à aprovação dos demais PARTICÍPES, após analisado o atendimento de critérios de participação estabelecido em regimento interno da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA, este será formalizado por termo aditivo firmado pelos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICÍPES. Ao final, subscrevem este PROTOCOLO, os dirigentes máximos dos partícipes indicados neste instrumento ou seus representantes especialmente designados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS AÇÕES INICIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS INTENÇÕES. Para iniciar a implementação das intenções identificadas neste PROTOCOLO, serão realizadas oficinas de trabalho com representantes designados por todos os partícipes, nas quais serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:

- I - compartilhamento de conhecimentos, informações e soluções de tecnologia da informação, voltados para o exercício do controle e para a melhoria dos resultados institucionais e da administração pública, observada a legislação pertinente;
- II - atividades dos partícipes em que haja interseção de objeto de fiscalização ou controle;
- III - estruturação de redes de relacionamento entre os órgãos e entidades públicas para ações de controle e gerenciamento de informações;
- IV - realização de atividades conjuntas de controle entre os partícipes;
- V - instrumentos, normatização e mecanismos de suporte a uma rede de controle da gestão pública;
- VI - avaliação dos acordos a fins existentes e sugestões para o aprimoramento e definição de modelos de instrumentos correlatos;
- VII - ações de qualificação dos servidores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A princípio, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, ficará encarregado da organização e realização das oficinas de trabalho, bem como do registro e divulgação dos seus resultados e encaminhamento das proposições decorrentes aos demais partícipes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As oficinas de trabalho ocorrerão a partir das demandas dos PARTICÍPES.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Poderão ser programadas outras ações para consecução das intenções previstas neste PROTOCOLO, mediante enten-

timento firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES.

Constituem ações previstas no âmbito de atuação dos partícipes:

- I - designar responsável, no âmbito do seu órgão ou entidade, para atuar como agente de integração, visando facilitar a coordenação e execução das atividades vinculadas ao presente PROTOCOLO, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;
- II - designar seus representantes para participação nos fóruns de debates e nas demais ações derivadas deste PROTOCOLO;
- III - receber em suas dependências os responsáveis e os representantes de que tratam os itens I e II desta cláusula, para participar do desenvolvimento de atividades atinentes ao objeto deste PROTOCOLO;
- IV - levar, imediatamente, ao conhecimento dos demais partícipes, ato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste PROTOCOLO, para a adoção de medidas cabíveis;
- V - fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste PROTOCOLO e à formalização de demais instrumentos necessários à execução das intenções aqui previstas.
- VI - viabilizar a troca de informações entre os PARTICÍPES, de forma ágil e sistemática, com compartilhamento de dados e documentos, autorização de acessos e recebimentos necessários, observadas as políticas de segurança de cada órgão, de acordo com as respectivas esferas de atuação ressaltando-se o sigilo expressamente previsto em lei e as eventuais limitações técnico-operacionais;
- VII - incentivar a adesão e a participação de outros órgãos e entidades públicas junto à REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA, bem como nos eventos e atividades que tenham interface com as ações desenvolvidas pelos respectivos partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ficam os PARTICÍPES comprometidos, nos termos da lei, a resguardar o sigilo do teor dos documentos e informações que receberem ou tiverem ciência em virtude da assinatura deste PROTOCOLO.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os compromissos que envolvam atuação conjunta específica poderão ser objeto de instrumentos próprios, acompanhados dos respectivos planos de trabalho, nos termos do §1º do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os PARTICÍPES estabelecerão regimento interno no prazo máximo de 06(seis) meses, a contar do início da vigência deste Protocolo, que determinará a forma de funcionamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA SEXTA - DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA.

A REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA terá uma coordenação executiva formada por um coordenador e dois secretários escolhidos de forma alternada entre os PARTICÍPES deste PROTOCOLO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A alternância a que se refere o caput será definida entre os PARTICÍPES pela votação da maioria simples.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Cada coordenador executivo atuará nessa função pelo período de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A coordenação executiva atuará como agente de integração, coordenando a execução das ações e atividades vinculadas a este PROTOCOLO, podendo convocar outros partícipes para integrarem comissões para realização de estudos e eventos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REPASSE DE RECURSOS

Este PROTOCOLO não gerará entre os PARTICÍPES obrigações financeiras, repasses de recursos ou de bens, nem alterações na vinculação funcional/empregatícia dos respectivos corpos técnicos, ficando consignado que os recursos técnicos, logísticos e humanos necessários à consecução de seu objeto serão disponibilizados por todos os PARTICÍPES, arcando cada um com seus respectivos ônus e encargos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Eventual repasse de recursos ou de bens que se fizer necessário deverá ser estabelecido em instrumento próprio, a ser firmado pelos PARTICÍPES, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO.

O presente PROTOCOLO terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência por prazo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer tempo, por comum acordo entre os PARTICÍPES, mediante termo de aditivo e sua publicação no Diário Oficial do Estado que será providenciada pela coordenação executiva vigente, conforme estabelece a cláusula sexta deste PROTOCOLO.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Órgão PARTICÍPE que possuir veículo próprio oficial para publicação do extrato deste PROTOCOLO poderá publicá-lo, independentemente da publicação a que se refere o caput.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

O presente PROTOCOLO poderá ser rescindido por descumprimento de qualquer das suas CLÁUSULAS por qualquer dos PARTICÍPES, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias e por escrito, aos demais PARTICÍPES, e, havendo atividades em andamento que possam sofrer prejuízos de continuidade, deverão ser concluídas, mediante acordo específico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

As ações e atividades desenvolvidas em decorrência deste PROTOCOLO e que requerirem formalização jurídica para sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução e demais requisitos definidos em instrumento legal próprio, previamente acordado entre todos os PARTICÍPES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente PROTOCOLO poderá ser divulgado por qualquer dos PARTICÍPES, em conjunto ou isoladamente, devendo ser destacada de forma igualitária a participação de cada um, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal ou de quaisquer órgãos que integrem esta rede.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É permitido aos PARTICÍPES utilizar o nome



e a marca da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA, desde que se incluam os nomes de todos os órgãos e entidades envolvidos, devendo comunicar a intenção, previamente, à coordenação etc. ativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre todos os PARTICÍPES.

PARÁGRAFO QUARTO. Todas as comunicações entre os PARTICÍPES serão feitas por escrito à coordenação executiva, que dará publicidade aos demais integrantes deste PROTOCOLO.

PARÁGRAFO QUINTO. Os PARTICÍPES poderão buscar apoio à efetiva consecução do objeto deste INSTRUMENTO, através da celebração de termos de cooperação ou parceria junto às entidades civis que tenham suas atividades, interesses ou objetivos análogos aos fins deste.

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste PROTOCOLO, renunciando os PARTICÍPES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam

Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Camilo Sobrinha de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

José Jacome Carneiro Albuquerque.
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ.

Silvia Helena Correia Vidal.
AUDITORA INTERNA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ.

Francisco Glaydson Pontes.
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ.

Carlos André Melo Pontes.
AUDITOR CHEFE, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO CEARÁ.

Plácido Barroso Rios.
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.
Dina Quintas Colares Araújo.
ASSESSORA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Francisca Cristina Façanha Freire
ASSESSORA DA CONTROLADORIA GERAL DA DEFENSORIA
PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO CEARÁ

José Wesmey da Silva
CONTROLADOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
CEARÁ

Camilo Sobrinha de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

José Jacome Carneiro Albuquerque.
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ.

Silvia Helena Correia Vidal.
AUDITORA INTERNA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ.

Francisco Glaydson Pontes.
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ.

Carlos André Melo Pontes.
AUDITOR CHEFE, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO CEARÁ.

Plácido Barroso Rios.
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.
Dina Quintas Colares Araújo.
ASSESSORA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Francisca Cristina Façanha Freire
ASSESSORA DA CONTROLADORIA GERAL DA DEFENSORIA
PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO CEARÁ

José Wesmey da Silva
CONTROLADOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
CEARÁ



VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº16/2018 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições. RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE 16/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de maio/2018. 1- Luciano de Sousa Pontes Cargo/Função - Coordenador Mat. - 300021-1-3 Valor Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 2-Lucas Rabelo de Mendonça Cargo/Função - Coordenador Mat. - 300020-1-6 Valor Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 3-Amora Matos Vasconcelos Cargo/Função - Coordenador Mat. - 300024-1-5 Valor Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 4-Rafael Vitoriano Lima Cargo/Função - Coordenador Mat. - 300027-1-7 Valor Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 5-Carolina Rocha de Oliveira Cargo/Função - Assessor Especial Mat. - 300028-1-4 Valor Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 6-Carlos Mauro Monte de Carvalho Cargo/Função - Orientador de Célula Mat. - 300004-1-2 Valor do Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 7-Rosália Mâ C. Mota J. Castelo Cargo/Função - Articulador Mat. - 300003-1-5 Valor do Ticket - 15,00 Dias - 21 Valor Total - 315,00 8-Francisco Ronaldo M. Guimarães Cargo/Função - Auxiliar Administrativo Mat. - 088935-1-9 Valor do Ticket - 15,00 Dias - 21 Valor Total - 315,00. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE

*** **

PORTARIA Nº17/2018 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições. RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE 16/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a servidora Carolina Rocha de Oliveira Mat. 300028-1-4, referente aos meses de março no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e abril no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE

*** **

PORTARIA 18/2018 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83-A, inciso I, da Lei nº 14.869 de 25 de janeiro de 2011. RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da Lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor Francisco Ronaldo Monteiro Guimarães, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº 088935-1-9, Nível: 21, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) para material de consumo, dotação orçamentária 12100001.04.122.500.21928.03.33903000.1.00.00.0.20 e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para outros serviços de terceiros pessoa jurídica, dotação orçamentária 12100001.04.122.500.21928.03.33903900.1.00.00.0.20, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho nºs 83 e 84 de 23 de março de 2018. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2017

1 - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Valor: II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio do GABINETE DA VICE-GOVERNADORA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.807.238/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Marins Rodrigues nº 150, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA HOME OFFICE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.455.593/0001-99; V - ENDEREÇO: Rua Sandra Barros Amorim, 195, bairro Leticia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.640-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO e a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, tendo em vista a necessidade deste Gabinete acrescer itens mobiliários no valor de R\$ 20.089,00 (vinte mil oitenta e nove reais), conforme planilha em anexo, apresentando uma aumento de 6,35% do valor global do contrato 17/2017-GABVICE.; IX - VALOR GLOBAL: A CONTRATANTE pagará, portanto, à CONTRATADA, pela execução dos serviços objetos do contrato nº 17/2017-GABVICE, o valor de R\$ 367.219,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais);



REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E DO OBJETO

Art. 1º A Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública (RECIGP), instituída com fundamento no Protocolo de Intenções nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/03/2018, tem por objeto a parceria, a cooperação mútua, a articulação de esforços, a formação de parcerias estratégicas e a definição de diretrizes em comum, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, com o objetivo de viabilizar o apoio às ações de fiscalização no âmbito de cada partícipe e a cooperação conjunta para estruturação e funcionamento de rede de relacionamento entre órgãos e entidades públicos voltada para a fiscalização e o controle interno da gestão pública.

Art. 2º Para a consecução do seu objetivo, a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública tem as seguintes atribuições:

I 3 fortalecer, ampliar e aprimorar a fiscalização e o controle interno da gestão pública no âmbito do Estado do Ceará;

II 3 conferir maior celeridade e eficiência ao intercâmbio de informações e aos processos que envolvam a proteção do patrimônio público e a defesa da probidade administrativa;

III 3 diagnosticar e articular as atividades institucionais desenvolvidas, de forma a se evitar sobreposições de atuação e permitir maior eficiência nas atividades realizadas;

IV 3 compartilhar informações, bancos de dados e documentos, prestando auxílio mútuo dentro de suas esferas de competência, observando, em qualquer caso, o sigilo legal e as diretrizes internas de cada órgão/instituição;

V 3 realizar diligências, conjuntas ou em separado, de forma articulada, integrada e previamente planejada, para consecução de objetivos comuns;

VI 3 desenvolver ações de educação continuada, visando à qualificação de seus quadros e dos demais agentes públicos.

Parágrafo único. A execução de ações decorrentes das atribuições previstas neste artigo terá suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, definição de responsáveis e demais requisitos previamente acordados entre os partícipes da Rede.

CAPÍTULO II DA ADESÃO À REDE

Art. 3º A Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública abrange os órgãos centrais do Sistema de Controle Interno da administração pública dos entes federados com atuação no território do Estado do Ceará, compreendendo os poderes e órgãos constituídos.

Art. 4º O ingresso de outros órgãos ou entidades na Rede se dará por meio de Termo de Adesão, que será assinado em conjunto com o Coordenador.

§1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se órgãos e entidades a



unidade central de Controle Interno, independentemente da nomenclatura e natureza jurídica utilizada.

§2º A manifestação de interesse do órgão ou entidade será expressa, devendo ser encaminhada à Coordenação Executiva e submetida à aprovação dos demais partícipes da Rede.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES DA REDE

Art. 5º São direitos e deveres dos partícipes da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública:

I 3 colaborar com as ações destinadas ao fortalecimento, à ampliação e ao aprimoramento do controle interno da gestão pública;

II 3 resguardar, nos termos da lei, o sigilo do teor dos documentos e informações que receberem ou tiverem ciência em virtude da Rede;

III 3 participar das reuniões e discussões sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

IV 3 propor assuntos para a pauta das reuniões;

V 3 solicitar reunião extraordinária da Rede;

VI 3 propor a celebração de termos de cooperação ou parceria junto às entidades com afinidades e interesses análogos ao controle interno.

Art. 6º São atribuições dos partícipes da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública:

I 3 designar seus representantes para participação nos foros de debates e nas demais ações derivadas da Rede;

II 3 designar responsável, no âmbito do seu órgão/entidade, para atuar como agente de integração, que atuará para facilitar a execução das atividades desenvolvidas pela Rede, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;

III 3 receber, em suas dependências, os representantes e os responsáveis de que tratam os incisos I e II deste artigo, para participarem do desenvolvimento de atividades atinentes à Rede;

IV 3 levar, imediatamente, ao conhecimento dos demais partícipes, ato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades desenvolvidas pela Rede, para adoção das medidas cabíveis;

V 3 fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento das atribuições da Rede e à formalização de demais instrumentos necessários a sua execução;

VI 3 viabilizar a troca de informações entre os partícipes da Rede, de forma ágil e sistemática, com compartilhamento de dados e documentos, autorização de acessos e recebimentos necessários, observadas as políticas de segurança de cada órgão/entidade, de acordo com as respectivas esferas de atuação, ressalvando-se as informações sigilosas e as eventuais limitações técnico-operacionais;

VII 3 incentivar a adesão e a participação de outros órgãos e entidades públicas junto à Rede, bem como nos eventos e atividades que tenham interface com as ações desenvolvidas pelos respectivos órgãos integrantes da Rede.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Seção I Da Composição

Art. 7º A Coordenação Executiva será composta por um Coordenador e dois Secretários.

§1º A escolha do Coordenador e dos Secretários será realizada alternadamente entre os partícipes da Rede, mediante votação por maioria simples, assegurado, no mínimo, um partícipe do Protocolo de Intenções nº 01/2017 e permitida a representação de até dois municípios, sendo, preferencialmente, um representante do Poder Executivo e um representante do Poder Legislativo.

§2º A alternância entre os integrantes da Coordenação Executiva deve assegurar o ingresso de novos partícipes, vedada a recondução para a mesma função na eleição imediatamente subsequente.

§3º A Coordenação Executiva atuará na função pelo período de 1 (um) ano, podendo ser reconduzida por igual período.

§4º Havendo vacância na composição da Coordenação Executiva, o 1º Secretário assumirá a Coordenação, o 2º Secretário assumirá a 1ª Secretaria e a ocupação da 2ª Secretaria se dará por votação, e todos irão concluir o período previsto no parágrafo anterior.

Seção II Do Coordenador

Art. 8º Compete ao Coordenador:

- I 3 propor pauta de reuniões ordinárias e extraordinárias da Rede;
- II 3 convocar e coordenar reuniões ordinárias e extraordinárias da Rede;
- III 4 analisar e emitir parecer acerca de proposta de adesão de novos partícipes, para deliberação pela Rede;
- IV 3 desenvolver ações de integração entre os partícipes;
- V - manter atualizado o Regimento Interno e o Planejamento Estratégico;
- VI - fomentar parcerias, trocas de práticas e experiências exitosas;
- VII assegurar a transparência dos atos e deliberações da RECIGP;
- VIII - prospectar a expansão da Rede;
- IX 3 exercer o direito de voto no caso empate no processo de votação.

Seção III Do 1º Secretário

Art. 9º Compete ao 1º Secretário:

- I 3 auxiliar o Coordenador na condução das atividades inerentes à gestão da Rede;
- II 3 substituir o Coordenador em suas ausências e impedimentos, inclusive em juízo ou fora dele;
- III - preparar ata das reuniões e consolidá-las com o Coordenador;
- IV 3 manter atualizado o sítio institucional da Rede.



Seção IV Do 2º Secretário

Art. 10 Compete ao 2º Secretário:

- I 3 auxiliar o Coordenador e o 1º Secretário na condução das atividades inerentes à gestão da Rede;
- II 3 substituir o Coordenador nas ausências e impedimentos deste e do 1º Secretário.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 11 A Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública se reunirá:

- I 3 ordinariamente, na primeira terça-feira do último mês de cada trimestre, preferencialmente às 14 horas, por convocação do Coordenador;
- II 3 extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Coordenador, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, ou até de imediato, se o Coordenador considerar a matéria urgente e inadiável.

§1º Da convocação constará a pauta dos assuntos a serem tratados.

§2º Na primeira reunião ordinária do ano será deliberado, pelos partícipes presentes, o calendário anual das reuniões.

§3º As reuniões ordinárias e extraordinárias ocorrerão, preferencialmente, de forma remota ou híbrida.

§4º As reuniões deliberativas serão iniciadas com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos partícipes, com assento e direito a voto.

§5º Na ausência de qualquer dos partícipes da Rede, em reunião deliberativa, este deverá ser representado pelo agente de integração.

§6º As deliberações serão tomadas por maioria simples, permitida a votação em meio eletrônico.

Art. 12 Nas reuniões presenciais os partícipes que aderirem à Rede terão assento para fins de deliberação, podendo ser representados por até 2 (dois) partícipes por região, sendo, preferencialmente, 1 (um) do Poder Executivo e 1 (um) do Poder Legislativo, considerando as 14 regiões estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 154, de 20/10/2015.

§1º Ficará a cargo dos partícipes elencados no *caput* indicarem os representantes que terão assento e deliberação nas reuniões, devendo informar à Coordenação Executiva com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes das reuniões.

§2º Na hipótese de adesão de somente um dos dois poderes por região, nos termos do *caput*, fica permitido o assento de dois representantes do mesmo poder.

§3º Nas reuniões presenciais deverá ser assegurada alternância entre as sedes dos partícipes.

CAPÍTULO VI DAS CÂMARAS TÉCNICAS E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 13 Poderão ser instituídos, pela Coordenação da RECIGP, Câmaras Técnicas (CT) e Grupos de Trabalho (GT).

Art. 14 As Câmaras Técnicas (CT) objetivam a elaboração de estudos e a intensificação do intercâmbio técnico entre órgãos de Controle Interno, partícipes ou não da RECIGP, e sua constituição e funcionamento obedecem aos seguintes requisitos:

I 3 devem ser autorizadas pela Coordenação da RECIGP, com definição do seu objeto, prazo para desenvolvimento das atividades e dos órgãos que as integrarão;

II 3 serão constituídas por, no mínimo, 3 (três) órgãos, com participação de pelo menos um partícipe da RECIGP;

III 3 devem ser coordenadas por um de seus integrantes, selecionado mediante consenso entre eles.

Art. 15 Os Grupos de Trabalho (GT) objetivam a execução de tarefas específicas e sua constituição e funcionamento obedecem aos seguintes requisitos:

I 3 devem ser autorizados pelos partícipes da RECIGP, por maioria simples, com definição expressa do seu objetivo, prazo para conclusão dos trabalhos e indicação do partícipe ou servidor responsável pela sua coordenação;

II 3 serão constituídos pelo representante do partícipe ou pelo agente de integração, podendo contar com a participação de outros servidores designados pelo representante do órgão;

III 3 devem estar relacionados, preferencialmente, a ações previstas no Planejamento Estratégico;

Art. 16 Os GT's ou as CT's devem apresentar, em reunião da RECIGP, o andamento das atividades em execução e, quando da conclusão, o resultado dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 17 Consideram-se extintos, sem conclusão do objeto, os GT's ou as CT's que não apresentarem os resultados de suas atividades no prazo estabelecido, sem justificada prorrogação do referido prazo.

Art. 18 Sempre que possível, as reuniões dos GT's e das CT's deverão ocorrer de forma virtual, favorecendo a celeridade e a economicidade no desenvolvimento das atividades.

Art. 19 As despesas referentes a eventual deslocamento dos integrantes dos GT's e das CT's para reuniões correrão por conta dos seus respectivos órgãos partícipes.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As deliberações da RECIGP poderão ser manifestadas por meio de Resolução, com a aprovação dos partícipes, por maioria simples.

Parágrafo único. A Coordenação Executiva da Rede deverá assegurar a transparência das decisões por meio do sítio institucional da RECIGP e dos sistemas de informação de cada Órgão de Controle Interno.

Art. 21. As atividades de apoio administrativo ficarão a cargo dos servidores pertencentes aos órgãos que compõem a Coordenação Executiva.

Art. 22 A Coordenação Executiva deverá criar condições para assegurar a proteção de dados pessoais dos partícipes da RECIGP e integrantes das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade da pessoa natural.

Art. 23 A saída de órgão ou entidade integrante da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública, mediante Termo de Adesão, poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante notificação por escrito.

Art. 24 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão apreciadas pelos partícipes da Rede e as decisões serão aprovadas por maioria absoluta.

Art. 25 Fica assegurado aos partícipes que aderiram à Rede até 22 de outubro de 2019 o direito de assento e deliberação nas reuniões.

Art. 26 Fica autorizada a participação da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará na RECIGP, na condição de membro honorífico, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento da Rede.

Parágrafo único. O disposto no *caput* atribui ao membro honorífico a prerrogativa de aconselhamento, não gerando nenhuma obrigação.

Art. 27 O presente Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua aprovação, em reunião extraordinária da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública, com registro em ata específica.

Parágrafo único. As propostas de alteração deste Regimento Interno serão apreciadas em reunião específica, convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e serão implementadas mediante aprovação da maioria dos partícipes presentes.

Fortaleza/CE, 27 de Março de 2024.

SILVIA HELENA
CORREIA
VIDAL:17094259387
387

Assinado de forma digital por SILVIA HELENA CORREIA
VIDAL:17094259387
Dados: 2024.04.03 16:34:18 -03'00'

Silvia Helena Correia Vidal
Controladora da Assembleia
Legislativa do Estado do Ceará

FRANCISCO
VALDO CEZAR
PINHEIRO JUNIOR
00732914396

Assinado digitalmente por FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JUNIOR:00732914396
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v3, ou=18789887000120, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JUNIOR:00732914396
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.04 08:59:48 -03'00'
Formato: PKCS#10 Versão: 10.1.3

Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do
Município de Sobral

JANYO
ARGENTINO
BARBOSA:02524
427331

Assinado de forma digital por JANYO ARGENTINO BARBOSA:02524427331
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=4864862000100, ou=Processo Fiscal AI, ou=ARGROWTECH, ou=Autossidade Certificadora SAFE ID BRASIL, ou=JANYO ARGENTINO BARBOSA:02524427331
Dados: 2024.04.03 10:27:18 -03'00'

Janyo Argentino Barbosa
Controlador Geral da Câmara Municipal
de Maracanaú

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO MARCONI LEMOS DA SILVA
Data: 05/04/2024 14:35:23 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Marconi Lemos da Silva
Secretário Executivo da Controladoria
e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará



Assinado digitalmente por LEONEL GOIS LIMA OLIVEIRA:97648205300
Data: 2024.04.04
09:20:29 -0300

Leonel Gois Lima Oliveira
Secretário de Auditoria e Controle da Coordenadoria de Controle de Auditoria Interna do Ministério Público do Estado do Ceará



ASSINADO DIGITALMENTE
ANA CAROLINA CORREIA LIMA COLLINS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Ana Carolina Corrêa Lima Collins
Controladora Interna da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

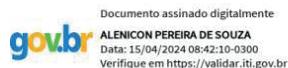
LILIAN CASTELO CAMPOS:01215371373
Assinado de forma digital por LILIAN CASTELO CAMPOS:01215371373
Dados: 2024.04.08 18:12:49 -03'00'

Lilian Castelo Campos
Agente de Integração da Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO BARROS LAURENTINO
Data: 05/04/2024 18:15:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Barros Laurentino
Controlador Geral do Município de Jardim



Documento assinado digitalmente
ALENICON PEREIRA DE SOUZA
Data: 15/04/2024 08:42:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

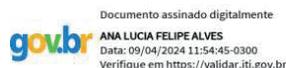
Alenicon Pereira de Souza
Controlador da Câmara Municipal de Mauriti

EMMANUEL SARAIVA FERREIRA:35498748809
Assinado de forma digital por EMMANUEL SARAIVA FERREIRA:35498748809

Emmanuel Saraiva Ferreira
Controlador Geral do Município de Cascavel

ROBERTO VIEIRA MEDEIROS
Assinado de forma digital por ROBERTO VIEIRA MEDEIROS
Dados: 2024.04.08 17:01:20 -03'00'

Roberto Vieira Medeiros
Controlador Geral do Município de Caucaia



Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA FELIPE ALVES
Data: 09/04/2024 11:54:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Lúcia Felipe Alves
Controladora Geral do Município de Eusébio

ILIENE DIOGENES GADELHA:61645893391893391
Digitally signed by ILIENE DIOGENES GADELHA:61645893391
Adobe Acrobat Reader version: 2023.008.20555

Iliene Diógenes Gadelha
Controladora Geral do Município de Guaiúba

JOAO FABRICIO DE ARAUJO SERRA:00211194301
Assinado de forma digital por JOAO FABRICIO DE ARAUJO SERRA:00211194301
Dados: 2024.04.09 14:18:35 -03'00'

João Fabrício de Araújo Serra
Controlador Geral do Município de Horizonte

KAMYLLA DA CUNHA NOBRE:05444538326
Assinado de forma digital por KAMYLLA DA CUNHA NOBRE:05444538326
Dados: 2024.04.09 15:20:35 -03'00'

Kamylla da Cunha Nobre
Controladora Geral do Município de Paracuru

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número KYSPGQUE. Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3200703 e código KYSPGQUE



**Rede Estadual de
Controle Interno
da Gestão Pública**
CEARÁ

Documento assinado digitalmente
gov.br HENRIQUE VIRGENIO DE SOUSA
Data: 09/04/2024 16:00:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Henrique Virgenio de Sousa
Controlador Geral do Município de
Trairi

MARIANA
SILVA
COSTA:0458
4672350
Assinado de forma
digital por MARIANA
SILVA
COSTA:04584672350
Dados: 2024.04.04
10:37:14 -03'00'

Mariana Silva Costa
Controladora e Ouvidora Geral do
Município de Aracati

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO NELSON CAVALCANTE FILHO
Data: 10/04/2024 09:13:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Nelson Cavalcante Filho
Secretário de Transparência e Controle
do Município de Marco

Documento assinado digitalmente
gov.br GLEILTON XAVIER DE FREITAS
Data: 10/04/2024 09:25:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gleilton Xavier de Freitas
Agente de Integração da CGM de
Amontada

ANTONIA EDUARDA
BARBOSA
VIEIRA:0712183736
6
Assinado de forma digital
por ANTONIA EDUARDA
BARBOSA
VIEIRA:0712183736
Dados: 2024.04.10 09:54:24
-03'00'

Antonia Eduarda Barbosa Vieira
Controladora do Município de
Tianguá

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIA CELESTINA GONCALVES DA SILVA
Data: 10/04/2024 14:26:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonia Celestina Gonçalves da Silva
Secretária da Controladoria Geral e
Ouvidoria do Município de Deputado
Irapuan Pinheiro

FRANCISCO DARIO
PACHECO DA
SILVA:5070320033
0
Assinado de forma digital
por FRANCISCO DARIO
PACHECO DA
SILVA:50703200330
Dados: 2024.04.17 09:41:42
-03'00'

Francisco Dario Pacheco da Silva
Controlador Geral e Ouvidor Geral do
Município de Quixadá

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE JACKSON DE SOUSA BEZERRA
Data: 10/04/2024 17:25:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Jackson de Sousa Bezerra
Agente de Integração da CGM de
Solonópole

MIRNA MORAES
DE
AGUIAR:0073212
1302
MIRNA MORAES DE
AGUIAR:00732121302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipia v5, ou=26882551000110,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A3, cn=MIRNA
MORAES DE AGUIAR:00732121302
2024.04.11 15:33:46 -03'00'

Mirna Moraes de Aguiar
Controladora Geral do Município de
Cariré

CARMINDA
FERNANDES DE
CARVALHO:0199
4119306
Assinado de forma
digital por CARMINDA
FERNANDES DE
CARVALHO:01994119306
Dados: 2024.04.11
16:04:56 -03'00'

Carmina Fernandes de Carvalho
Controladora da Câmara Municipal de
Cariré

Documento assinado digitalmente
gov.br SAUL TEIXEIRA DE ARAUJO
Data: 12/04/2024 11:15:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Saul Teixeira de Araújo
Controlador Geral do Município de
Monsenhor Tabosa

CILANDIA
MARIA DE
ARAUJO MOTA:
48409596334
Assinado digitalmente porCILANDIA
MARIA DE ARAUJO MOTA,48409596334
CN=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO),
OU=36710362000120, OU=Presencial,
CN=CILANDIA MARIA DE ARAUJO
MOTA,48409596334
Razão: I am the author of this document
Location: In my assinatura sequi
Data: 2024-04-12 14:41:49
Foxit Reader Versão: 9.7.2

Cilândia Maria de Araújo Mota
Controladora, Ouvidoria,
Transparência e Integridade Pública do
Município de Tauá

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número KYSPGQUE
Para conferir o original, acesse o site <https://assinaja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3200703 e código KYSPGQUE



**Rede Estadual de
Controle Interno
da Gestão Pública**
CEARÁ

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCA LUANA DIOGENES OSTERNE
Data: 15/04/2024 08:55:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisca Luana Diógenes Osterne
Controladora e Ouvidora Geral do
Município de Alto Santo

Documento assinado digitalmente
gov.br HERBERTH FREITAS LIMA DANTAS
Data: 15/04/2024 16:26:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Herberth Freitas Lima Dantas
Agente de Integração da CGM de
Russas

ANTONIA MARCIA BARBOSA DE LIMA:02470034337
Assinado de forma digital por ANTONIA MARCIA BARBOSA DE LIMA:02470034337

Antonia Marcia Barbosa de Lima
Secretária de Sistema de Controle
Interno Municipal/Controladora
Geral do Município de Jaguaratama



EDIÇÕES INESP

João Milton Cunha de Miranda

Diretor Executivo

EDIÇÕES INESP

Ernandes do Carmo

Orientador da Célular de Edição e Produção Gráfica

**Cleomárcio Alves (Márcio), Francisco de Moura,
Hadson França e João Alfredo**

Equipe de Acabamento e Montagem

Aurenir Lopes e Tiago Casal

Equipe de Produção em Braille

Mário Giffoni e Rical Gomes de Oliveira

Diagramação

**João Victor Sampaio, José Gotardo Filho,
Saulo Macedo e Valdemice Costa (Valdo)**

Equipe de Design Gráfico

Jerdeth Almeida e Letícia Gomes Albuquerque

Estagiário

Rachel Garcia Bastos de Araújo

Redação

Valquiria Moreira

Secretaria Executiva / Assistente Editorial

Manuela Cavalcante

Secretaria Executiva

Luzia Lêda Batista Rolim

Assessoria de Imprensa

**Gustavo Vasconcelos, Lúcia Maria Jacó Rocha
e Sandra Bastos Mesquita**

Equipe de Revisão

Marta Lêda Miranda Bezerra e Maria Marluce Studert Vieira

Equipe Auxiliar de Revisão

Site: <https://www.al.ce.gov.br/paginas/instituto-de-estudos-e-pesquisas-sobre-o-desenvolvimento-do-ceara-inesp>

E-mail: presidenciainesp@al.ce.gov.br

Fone: (85) 3277-3702



ALECE

Av. Desembargador Moreira, 2807,
Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.170-900

Site: <https://www.al.ce.gov.br/>

Fone: (85) 3277.2500



MESA DIRETORA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

2023-2024

Deputado Evandro Leitão
Presidente

Deputado Fernando Santana
1º Vice-presidente

Deputado Osmar Baquit
2º Vice-presidente

Deputado Dannel Oliveira
1º Secretário

Deputada Juliana Lucena
2ª Secretária

Deputado João Jaime
3º Secretário

Deputado Oscar Rodrigues
4º Secretário

INTEGRANTES DA REDE ESTADUAL
DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA DO CEARÁ

Poderes e órgãos

Representantes

EXECUTIVO

Elmano de Freitas da Costa
Governador

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

LEGISLATIVO

Dep. Evandro Sá Barreto Leitão
Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará

Silvia Helena Correia Vidal

Auditora interna

JUDICIÁRIO

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Sérgio Oliveira Mendes

Secretário-Geral Administrativo

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador Haley de Carvalho Filho
Procurador Geral de Justiça

Ana Cristina Viana Loureiro Gonçalves

Secretária de Auditoria e Controle

DEFENSORIA PÚBLICA

Sâmia Costa Farias Maia
Defensora Pública Geral

Ana Carolina Corrêa Lima Collins

Controladora Interna

TRIBUNAL DE CONTAS

Cons. Rholden Botelho de Queiroz
Presidente do Tribunal de Contas do Ceará

Eugênio de Castro e Silva Menezes

Controlador

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Tiago Dias da Silva

Secretário de Auditoria do TRE/CE